

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: ERICA CRISTINA GOMES SIMÃO DOMICIANO e VALTER DOMICIANO

Imóvel: Q C, L1, RUA TIRADENTES, S/Nº, JARDIM TOYAMA, GUAÍRA/PR

Anuente: HELENA DOMICIANO FERNANDES, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade de número 6791221-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.616.719-81, residente e domiciliado na RUA GENEROSO BRITZ, Nº48, ZÉBALOS, GUAÍRA-PR

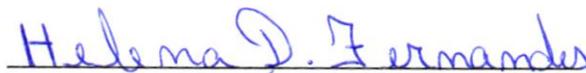
A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel são os requerentes, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA – PR, 12 de agosto de 2025



ANUENTE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: ERICA CRISTINA GOMES SIMÃO DOMICIANO e VALTER DOMICIANO

Imóvel: Q C, L1, RUA TIRADENTES, S/Nº, JARDIM TOYAMA, GUAÍRA/PR

Anuente: ANTONIO SUJERO FERNANDES, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade de número 4378025-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 587.403.769-15, residente e domiciliado na RUA GENEROSO BRITZ, N°48, ZÉBALOS, GUAÍRA-PR

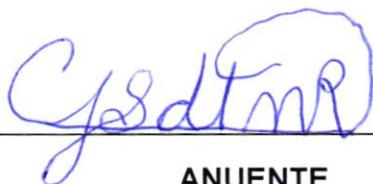
A ANUENTE declara que, apesar de ser cunhado do proprietário, quem possui a posse do imóvel são os requerentes, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA – PR, 12 de agosto de 2025



ANUENTE